

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

LEI 319/2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2004.

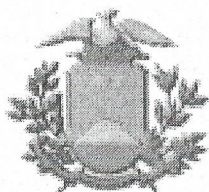
JURANI MARTINS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS
ATRIBUICOES QUE ME SAO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO I - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2003, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 3.130.500,00.
(TRES MILHOES CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS REAIS *****).

(*****)
DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO II - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO
DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL NA FORMA DA
LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI
FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

1 - ADMINISTRACAO DIRETA	
RECEITAS TRIBUTARIA	58.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.891.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	395.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Retificadora do Fundef	295.000,00-
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	3.130.500,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

ARTIGO III - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEGISLATIVA	190.000,00
- GABINETE DO PREFEITO	220.000,00
- PROMOÇÃO SOCIAL	221.000,00
- SAÚDE	885.000,00
- EDUCAÇÃO	613.000,00
- SEC. AGR. CULT. M. AMBIENTE E TURISMO	62.500,00
- PREVIDÊNCIA	67.000,00
- ADMINISTRAÇÃO	872.000,00
TOTAL GERAL	3.130.500,00

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 01 MANUTENÇÃO E REVT. LEGISL. MUNICIPAL	190.000,00
- 01 MANUTENÇÃO E REVT. GABINETE DO PREFEITO	220.000,00
- 01 MANUTENÇÃO E REVT. PROMOÇÃO SOCIAL	186.000,00
- 02 CORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	35.000,00
- 01 MANUT. E REVT. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	53.000,00
- 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	832.000,00
- 01 MANUT. E REVT. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
- 02 FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00
- 03 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.000,00
- 04 COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	483.000,00
- 05 COORDENADORIA DA CULTURA	7.000,00
- 01 MANUT. E REVT. SEC. AGRIC. M. AMBIENTE E TURISMO	62.500,00
- 01 MANUT. E REVT. INST. PREV. - IMPBRAN	67.000,00
- 01 MANUT. E REVT. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	427.000,00
- 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	425.000,00
- 03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00

T O T A L 3.130.500,00

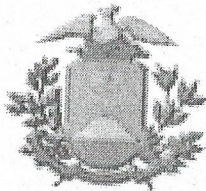
III - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	2.539.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	571.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.130.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

T O T A L 3.130.500,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

ARTIGO IV - O ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO
ABRANGENDO TODAS AS ENTIDADES DE ADMINISTRACAO DIRETA, SEUS ORGAOS
E FUNDOS, ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 801.000,00.
(OITOCENTOS E UM MIL REAIS *****)

ASSIM DESCRIMINADOS:

I - SAUDE

II - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

T O T A L ==>>>

734.000,00

67.000,00

801.000,00

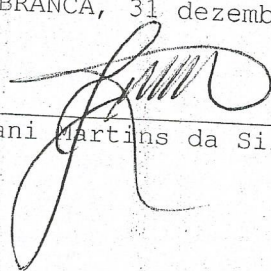
ARTIGO V - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA
RECEITA, ATE O LIMITE DE 10,00 %(DEZ POR CENTO), DA DESPESA DE CAPITAL
CONFORME DISPOE ART.167, INCISO III, E ART.165 (PARAGRAFO 8), DA C.F, E NOS
TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E
43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 20,00 %.
(VINTE POR CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NO ORCAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 07
(INCISO I), ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ARTIGO VI - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE
2004, REVOGADA TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

PONTE BRANCA, 31 dezembro 2003.



Jurani Martins da Silva